



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - REITORIA

PORTARIA PROPLAD - REITORIA/REITORIA/UFR Nº 8, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a [Portaria Reitoria/UFR n.º 28, de 01 de fevereiro de 2024](#) e [Portaria Reitoria/UFR n.º 212, de 28 de fevereiro de 2024](#),

CONSIDERANDO os autos do processo SEI n.º 23108.017829/2021-81;
CONSIDERANDO os autos do processo SEI n.º 23108.042520/2020-49;
CONSIDERANDO os autos do processo SEI n.º 23853.007544/2023-61;
CONSIDERANDO os autos do processo SEI n.º 23853.007553/2023-52; e
CONSIDERANDO os autos do processo SEI n.º 23853.003287/2024-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 04/2021, firmado com a empresa HDI SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ n.º 49.786.401/0001-08, conforme a Instrução Normativa MPDG n.º 05/2017, sendo estes:

- I - Anderson Santos da Silva, Matrícula SIAPE 169****, como gestor;
- II - Telma Ferreira de Moraes - Matrícula SIAPE n.º 232****, como gestora substituta;
- III - André Vinícius Valuz de Souza - Matrícula SIAPE n.º 136****, fiscal técnico;

Art. 2º O contrato n.º 04/2021 tem por objeto a contratação de seguro para discentes, docentes, técnicos, estagiários, voluntários, colaboradores eventuais, estudantes de outras universidades que estejam realizando o estágio na UFR (obrigatório e não obrigatório), alunos (comunidade externa), participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), e para o ensino de graduação, Pós-graduação presencial e a distância, e para as atividades de pesquisa, extensão, cultura, esporte e vivência da Universidade Federal de Rondonópolis, no exercício de atividades acadêmicas referendadas pelo colegiado de curso/coordenação de curso e/ou instâncias superiores (secretarias e pró reitorias), com abrangência em todo globo terrestre, exceto para as despesas médicas, hospitalares e odontológicas, cuja abrangência é em território nacional.

Art. 3º Revoga-se a [Portaria PROPLAD/REITORIA/UFR n.º 8, de 29 de junho de 2023](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **Aura Santana Campos, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração - PROPLAD/UFR**, em 19/04/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320326** e o código CRC **49432E97**.

Referência: Processo nº 23853.003287/2024-70

SEI nº 0320326